



ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL, ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAZONAS REALIZADA EM 04/05/2016.

1 Às nove horas e trinta minutos de quatro de maio do ano de dois mil e dezesseis, na sede do
2 Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas – CAU/AM, Rua Carlos Lacerda, nº 105 –
3 Adrianópolis – Manaus/AM, foi realizada a sexta Reunião da Comissão de Exercício Profissional,
4 Ética e Disciplina– CEPED/CAU-AM. Estiveram presentes os Conselheiro(a)s EDMAR DE
5 OLIVEIRA ANDRADE, DARCLEINE COSTA MANARTE, ANA LUIZA SOUTO LOUREIRO
6 DE CASTRO, DEUSDEDITH MONTEIRO DE CASTRO FILHO, os Analistas de Fiscalização
7 ANDRÉ FARIAS RIBAS e FABIAN DE OLIVEIRA SANTOS, a Assessora jurídica EDNARA
8 KELLEN DE LIMA SOARES e a gerente técnica GABRIELA MARQUES. Como **primeiro item**
9 **da pauta**, o conselheiro relator apresentou Parecer, Relatório e Voto do processo administrativo
10 ético 184/2015, o qual se manifestou pelo seu arquivamento por ausência de provas, tendo sido
11 aprovado pela Comissão de Exercício Profissional, Ética e Disciplina, por maioria dos votos, e
12 assim, encaminhada para votação na próxima sessão plenária. No **segundo item da pauta**, foi
13 apresentado pelo analista de fiscalização ANDRÉ FARIAS RIBAS, a denúncia referente a
14 ausência ética, protocolo nº377692, tendo a comissão manifestado pelo seu encaminhamento
15 formalizado ao Presidente do CAU/AM, para procedimentos de atos administrativos e
16 posteriormente ser analisado a admissibilidade pela CEPED. Como **terceiro item da pauta**, o
17 analista de fiscalização FABIAN DE OLIVEIRA SANTOS, foi questionado pela comissão
18 referente a dois processos de fiscalização de leigos, informou o analista que no primeiro processo,
19 foram enviados ofícios nº 57/2016 – CAU/AM e 59/2016 – CAU/AM, para jornal impresso
20 e para o leigo, respectivamente. E no segundo processo, foi também enviado um ofício nº
21 61/2016 – CAU/AM para a prefeitura de Parintins-AM, e que até o momento não obteve
22 retorno. No **quarto item da pauta**, o conselheiro DEUSDEDITH MONTEIRO DE CASTRO
23 FILHO, durante a fiscalização realizada em Iranduba com os analistas de fiscalização, relatou
24 situações que poderiam ser adotadas, tais como: verificar a possibilidade de elaborar um filtro
25 dentro do SICCAU das empresas que estão descobertas de responsável técnico, porém que seja
26 filtrada por RRT atuais. Outro ponto foi, quanto a fiscalização que deveria deixar algum
27 documento mesmo que informal, afim de, solicitar que o proprietário ou profissional compareça
28 para regularização da mesma, assim como ocorre com a fiscalização da PMM e do CREA/AM.
29 Outro ponto, ainda o conselheiro, diz em pensar em uma maneira de obrigar o recadastramento
30 anual do profissional via SICCAU, para atualização dos principais dados, como por exemplo:
31 endereço e e-mail ou até mesmo um envio de e-mails em bloco solicitando esses dados
32 semestralmente ou anualmente. E por fim, falar com o gerente de fiscalização do CREA/AM sobre
33 indícios de falta de ética de profissional vinculado àquele Conselho. Como **quinto item da pauta**,
34 a Gerente Técnica, apresentou para análise da Comissão, dois modelos de selos de fiscalização,
35 para serem fixados em obras com finalidade de tornar público que houve fiscalização do CAU/AM,
36 tendo a comissão decidido levar a proposta à plenária. Também, retratou dúvidas no que se refere
37 a RRT extemporâneo, quando identificada alguma irregularidade, além dos parâmetros definidos
38 em resolução, quais procedimentos poderiam ser adotados. Em resposta, a comissão informou para
39 que não seja aprovado até que seja regularizado por parte do profissional. Em tempo, a referida
40 Gerente Técnica, ainda questionou sobre duas situações, a primeira seria das obras não finalizadas
41 e que aparentemente estão paradas, em resposta a comissão advertiu que o profissional responsável
42 pela fiscalização continue acompanhando a obra e que não seja efetuado o arquivamento do
43 processo. A segunda situação, foi quanto ao recebimento de uma demanda em que a obra já esteja



1 concluída, inteirou a comissão que o profissional apenas oriente o proprietário da obra ou
2 responsável. Informou ainda que, durante o encontro CEP - CAU/BR que será realizado nos dias
3 doze e treze deste mês em Brasília, fará a apresentação de condutas de boas práticas praticadas
4 pelo CAU/AM referente a fiscalização. Por fim, a Gerente técnica informou que ouve uma
5 solicitação de interrupção do registro de pessoa jurídica protocolo 370481/2016, deliberando a
6 comissão por seu deferimento. Para constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e
7 aprovada, será assinada por mim, Jéssica Hall Ferreira, pelo Coordenador Edmar de Oliveira
8 Andrade e pelos demais membros presentes.

Edmar de Oliveira Andrade
Coordenador CEPED/CAU-AM

Ednara Kellen de Lima Soares
Ednara Kellen de Lima Soares
Assessora Jurídica do CAU/AM

Darciene Costa Manarte
Membro

André Farias Ribas
Analista de Fiscalização

Ana Luiza S. Loureiro de Castro
Membro

Fabian de Oliveira Santos
Analista de Fiscalização

Deusdedit Monteiro de Castro Filho
Membro

Gabriela Marques
Gerente Técnica

Jéssica Hall Ferreira
Secretária do CAU/AM